



## Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 030/93

ESTABELECE A DELIMITAÇÃO DA ÁREA URBANA DO DISTRITO SEDE DE SÃO DOMINGOS DO NORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica delimitada a área urbana do distrito sede de São Domingos do Norte, conforme descrito no Art. 2º desta Lei.

§ 1º - A área urbana fica subdividida em zonas urbanas e de expansão urbana;

§ 2º - Constitui referência básica para a delimitação do perímetro da zona urbana e de expansão urbana, a base cartográfica na Escala 1:100.000, denominada São Domingos do Norte, elaborada pelo Instituto de Terras, Cartografia e Florestas-ITCF 1992, ampliada para a Escala aproximada de 1:25.000.

Art. 2º - A descrição dos pontos e das linhas que caracterizam o perímetro da zona urbana e de expansão, é a seguinte:



## Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Nas descrições dos pontos e dos trechos, as distâncias que se referem às rodovias e estradas dizem respeito aos eixos das mesmas.

Art. 4º - O mapa descrito no § 2º, Artigo 1º, contendo a representação gráfica do perímetro urbano faz parte da presente Lei.

Art. 5º - Novos loteamentos poderão ser aprovados somente quando a totalidade da área a ser loteada estiver dentro do perímetro urbano definido nesta Lei, e atender aos requisitos exigidos em diplomas legais ao parcelamento do solo urbano.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, em 09 de agosto de 1993.



DOMINGOS PAGANI  
Prefeito Municipal

|                              |
|------------------------------|
| Registrado no Livro n.º 01   |
| às Folhas 100 e 101v         |
| Em 09 / 08 / 1993            |
| <i>Lucia Claudia Pestana</i> |
| Escriturário                 |

|                                  |
|----------------------------------|
| Publicado no Quadro de Avisos    |
| no Atrio da Prefeitura Municipal |
| de São Domingos do Norte.        |
| Em 09 / 08 / 1993                |
| <i>Lucia Claudia Pestana</i>     |
| Escriturário                     |



## Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

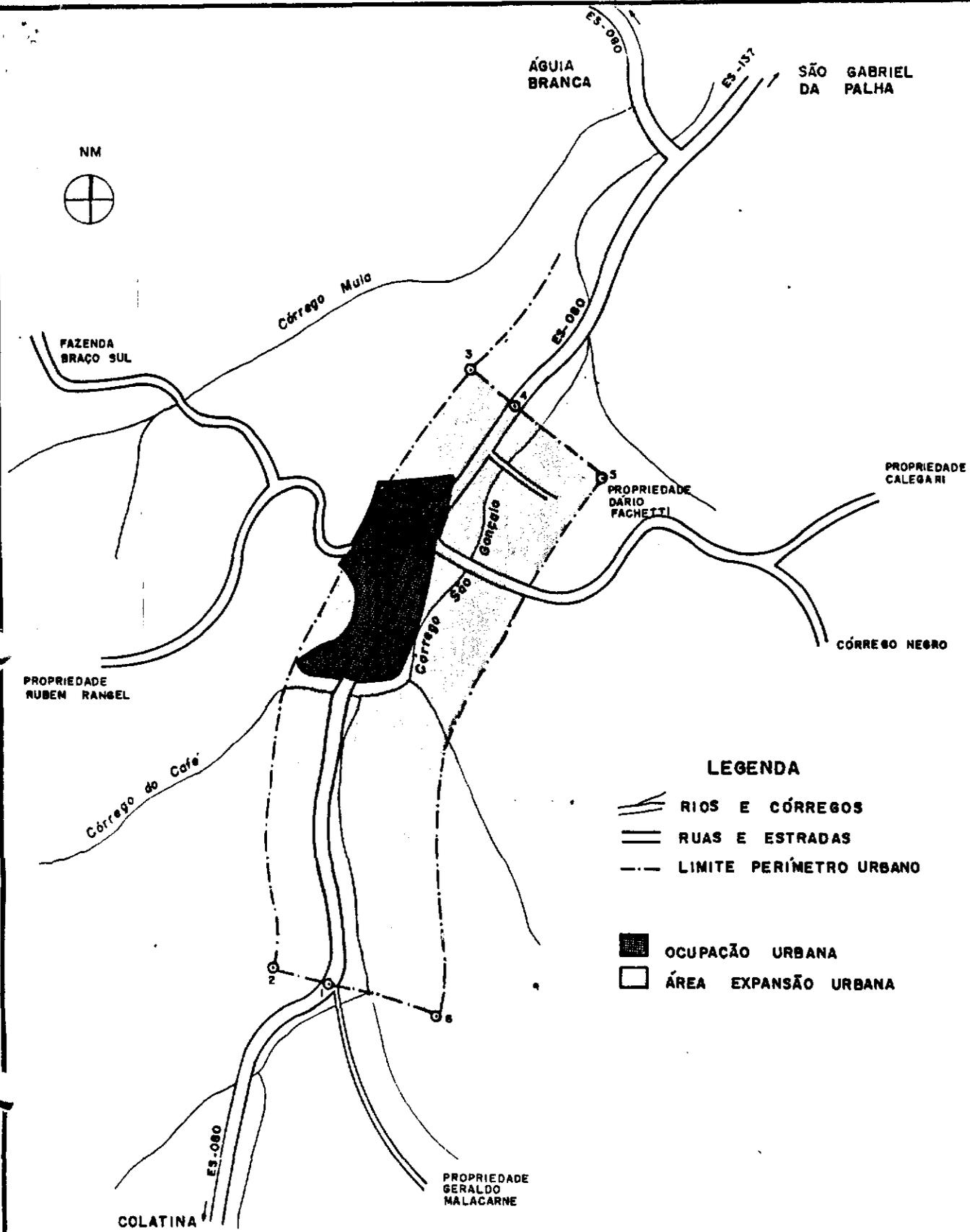
| PONTO | DESCRIÇÃO   | TRECHO  |
|-------|---|---|
| 01    | Ponto situado sobre o eixo da rodovia ES-080, sentido São Domingos do Norte/Colatina, na altura da estrada de acesso à propriedade de Geraldo Malacarne.        | De 1.2 - 0 caminhamento segue em linha perpendicular, ao eixo da rodovia, no sentido nordeste, por uma extensão de 250m.  |
| 02    | Ponto situado a 250m, da rodovia, na linha perpendicular ao eixo da mesma, no sentido nordeste.   | De 2.3 - 0 caminhamento segue mantendo uma faixa paralela e distando 250m do eixo da rodovia ES-080, no sentido Colatina/Águia Branca.  |
| 03    | Ponto situado a 250m em linha perpendicular ao eixo da rodovia ES-080, a uma distância aproximada de 250m da estrada de acesso à propriedade de Dário Fachetti. | De 3.3 - 0 caminhamento segue em linha perpendicular ao eixo da rodovia ES-080, no sentido sudeste até encontrar o ponto que dista aproximadamente 250m da estrada de acesso à propriedade de Dário Fachetti. |



## Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| PONTO | DESCRIÇÃO   | TRECHO  |
|-------|---|---|
| 04    | Ponto situado no eixo da rodovia ES-080, no sentido São Domingos do Norte/São Gabriel da Palha, distante 250m da estrada de acesso à propriedade de Dário Fachetti. | De 4.5 - 0 caminhamento segue 500 metros em linha perpendicular ao eixo da rodovia ES-080 no sentido sudeste.   |
| 05    | Ponto situado a 500m. da rodovia ES-080, na linha perpendicular ao eixo da mesma, no sentido sudeste.   | De 5.6 - 0 caminhamento segue mantendo uma faixa paralela distando 500m do eixo da rodovia ES-080, no sentido São Domingos do Norte/Colatina.                       |
| 06    | Ponto situado a 500m linha perpendicular ao eixo da rodovia ES-080, na altura da estrada de acesso a propriedade de Geraldo Malacarne.                              | De 6.1 - 0 caminhamento segue em linha perpendicular ao eixo da rodovia ES-080, distando aproximadamente 500m da estrada de acesso à propriedade Geraldo Malacarne. |



**LEGENDA**

- RIOS E CÓRREGOS
- RUAS E ESTRADAS
- LIMITE PERÍMETRO URBANO
- OCUPAÇÃO URBANA
- ÁREA EXPANSÃO URBANA

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CASA CIVIL  
PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DOS NOVOS MUNICÍPIOS**

ASSUNTO  
DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO  
DOMINGOS DO NORTE

|         |         |       |         |
|---------|---------|-------|---------|
| DESENHO | ESCALA  | DATA  | PRANCHA |
| MARCIA  | 1:25000 | 04/93 | ÚNICA   |

FONTE:  
MAPA MUNICIPAL - ITCE - ESCALA 1/100 000 00 - 1992  
APOIO IJSN - ELABORAÇÃO DESTA PLANTA